

Aprova o Orçamento Plurianual de Investimentos do Município de Turiúba para o triênio de 1986/1988:

O Prefeito do Município de Turiúba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Faço saber que a Câmara Municipal de Turiúba, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º. O Orçamento Plurianual de Investimentos do Município de Turiúba, para o triênio de 1986/1988, constituído pelos anexos integrantes desta lei, e elaborado na forma dos Atos Complementares números 43 e 76, de 29 de janeiro e 21 de outubro de 1.969, respectivamente, estima para o período de despesas de capital em R\$ 5.408.000.000 (Cinco Bilhões Quatrocentos e Oito Milhões de Cruzeiros).

Artigo 2º. Os Recursos destinados ao financiamento das despesas de capital, estimados no Orçamento Plurianual de investimentos para o triênio, são assim distribuídos:

RECEITAS DE CAPITAL	1986.	1987	1988	T O T A L
SUPERAVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE	1.450.000.000	2.387.000.000	1.245.000.000	5.082.000.000
Operações de Créditos	5.000.000	20.000.000	40.000.000	65.000.000
Alienação de Bens	11.000.000	33.000.000	80.000.000	124.000.000
Transferência de Capital	17.000.000	50.000.000	70.000.000	137.000.000
T O T A I S	1.483.000.000	2.490.000.000	1.435.000.000	5.408.000.000

Artigo 3º. As despesas de Capital, programadas com base nos recursos considerados disponíveis, desdobrar-se-ão nas seguintes unidades orçamentárias:

UNIDADES ORÇAMENTARIAS	1986	1987	1988	T O T A L
Câmara Municipal	40.000.000	100.000.000	-	140.000.000
Gabinete do Prefeito e Dependência	150.000.000	400.000.000	-	550.000.000
Administração	40.000.000	80.000.000	100.000.000	220.000.000
Finanças	20.000.000	-	100.000.000	120.000.000
Educação e Cultura	484.000.000	500.000.000	800.000.000	1.780.000.000
Alimentação e Nutrição	45.000.000	-	-	45.000.000
Educação Física e Desportos	-	400.000.000	-	400.000.000
Cultura	3.000.000	310.000.000	20.000.000	333.000.000

3252	Salário de família	₺	1.000.000		
3261	Juros da Dívida Contratada	₺	50.000.000		
3280	Cont.p/Form do Pat.do Servidor Púb.	₺	<u>170.000.000</u>	₺	4.517.000.
4110	Obras Públicas	₺	484.000.000		
4120	Equipamentos e Mat.Permanente	₺	683.000.000		
4220	Aquisição de out.bens de cap.em util.	₺	184.000.000		
4322	Transferências a Estados e ao D.F.	₺	120.000.000		
4351	Amortização de Dívida Contratada	₺	12.000.000	₺	<u>1.483.000.</u>
TOTAL DA DESPESA				₺	<u>6.000.000.</u>

Art.4º.- O Poder Executivo é autorizado a:

- I - Realizar operação de crédito por antecipação da receita, até o limite de 25%(Vinte e cinco por cento) receita estimada, nos termos do artigo 67, da Emenda Constitucional nº 1/69;
- II - Abrir por créditos suplementares, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do presente orçamento da despesas, nos termos do artigo 7º, da lei nº 4.320/64.

Art.5º. - Esta lei entrará em vigor a 1º de janeiro de 1.986.

Art.6º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turiluba, 19 de novembro de 1.985.

OSVALDO PEREIRA BONFIM

- Prefeito Municipal -

Publicada por afixação em lugar público e de costume, registrada nesta secretaria na data supra e encaminhada cópia a Empresa de Publicidade "A VOZ LTDA".

SEBASTIÃO ANIZIO
SEC.DA PREFEITURA